



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1494/2026

PROCESSO INTERNO Nº 23.101/2026

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

De **02/06/2026** até às **07:59** do dia **10/06/2026**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **10/06/2026** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatuba.

1.OBJETO

Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos automotivos, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1. Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
EDUCAÇÃO	2481/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;



- 3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;
- 3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:
 - a) Dados da empresa:
 - Razão social e CNPJ;
 - Endereço e telefone;
 - Dados bancários;
 - b) Dados do representante;
 - c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;
 - f) No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante;
- 4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;



5.3. DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
EDUCAÇÃO	270 - 021012 12.361.0168.2492 3.3.90.39.63 01 220.0000

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade;
- 8.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);
- 8.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;
- 8.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a



aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

10.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

10.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

10.3. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

10.5. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.6. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

10.7. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

10.8. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

10.9. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

10.9.1. **Modelo de Proposta;**

10.9.2. **Termo de Referência**

Caraguatatuba-SP, **02 de junho de 2026.**

Comprador Responsável

Página 4 de 6



ANEXO I

PROCESSO INTERNO Nº
PROCESSO DE COMPRAS Nº
EDITAL Nº

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
 CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a [Título], conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).



Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **confecção e instalação de adesivos automotivos (comunicação visual)**, incluindo o fornecimento de material e mão de obra qualificada, destinados aos veículos abaixo relacionados, pertencentes à frota municipal:

- **Volkswagen Saveiro:** Frota 746, Placa UFF4H79 (Adesivagem completa - padrão institucional);
- **Volkswagen T-Cross:** Frota 747, Placa UEH1I59 (Confecção de brasão em manta imantada removível);
- **Mercedes-Benz Sprinter 517 A4:** Frota 751, Placa TFX4E52 (Adesivagem completa - padrão institucional).

1.2. Os serviços e materiais deverão atender às especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando garantir a padronização visual, a identificação institucional e a preservação do patrimônio público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos automotivos, com fornecimento de material e mão de obra especializada, é medida essencial para garantir a **padronização visual e a identificação institucional** dos veículos **Volkswagen Saveiro (Frota 746)**, **Volkswagen T-Cross (Frota 747)** e **Mercedes-Benz Sprinter 517 (Frota 751)**, pertencentes à frota da Secretaria de Educação (SEDUC). A intervenção visa assegurar a transparência pública e a correta distinção dos veículos oficiais em serviço, preservando a imagem do município e facilitando o controle social.

2.2. O quantitativo solicitado compreende a adesivagem completa (padrão institucional) para a Saveiro e a Sprinter, e a confecção de brasões em manta imantada removível



para o T-Cross. Tal medida foi dimensionada para conferir viabilidade técnica à identificação da frota, garantindo que os veículos circulem devidamente caracterizados conforme o Manual de Identidade Visual, evitando o uso de veículos oficiais sem a devida sinalização, o que comprometeria a eficiência e a fiscalização das atividades institucionais.

2.3. Os serviços e materiais deverão atender rigorosamente aos padrões de cores estabelecidos: **Azul (#084E80)** e **Amarelo (#FFEE00)**. A utilização de **vinil polimérico de alta performance** (para Saveiro e Sprinter) e manta imantada de alta aderência (para T-Cross) é condição *sine qua non* para garantir a resistência a intempéries (sol e chuva), evitar o desbotamento precoce e assegurar a durabilidade necessária para a operação contínua da frota no âmbito da administração pública de Caraguatatuba.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção e Instalação de Adesivos Automotivos (Padrão SEDUC): Prestação de serviços de comunicação visual para o veículo Volkswagen Saveiro (Frota 746), incluindo limpeza técnica da lataria, impressão digital de alta resolução e aplicação de vinil polimérico. Serviços Inclusos: • Preparação da Superfície: Limpeza técnica para descontaminação da lataria com álcool isopropílico, garantindo a aderência total do material; • Impressão e Recorte: Produção digital em alta resolução (mín. 1440 DPI) com tintas originais UV e recorte eletrônico de precisão dos elementos gráficos; • Instalação Profissional: Aplicação do vinil polimérico conforme layout institucional, sem bolhas, rugas ou danos à pintura original do veículo. Peças e Insumos Inclusos: • 01 -	SERVIÇO	1



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
	Kits de Adesivagem Completa: Em Vinil Polimérico de Alta Performance, cores Azul (#084E80) e Amarelo (#FFEE00); • 01 - Jogos de Logotipia: Brasão Municipal e Slogan "Tempo de Prosperidade"; • 01 - Conjuntos de Redes Sociais: Identificadores @prefeituradecaraguatatuba e @caraguatatuba_oficial.		
2	Confecção de Adesivo em Manta Imantada (Padrão SEDUC): Produção de dispositivos magnéticos removíveis para identificação do veículo Volkswagen T-Cross (Frota 747). Serviços Inclusos: • Montagem de Dispositivo Magnético: Aplicação de vinil impresso sobre manta magnética de alta aderência, com acabamento refinado e bordas seladas. Peças e Insumos Inclusos: • 02 - Mantas Magnéticas (Par): Espessura mínima de 0,8mm, contendo o Brasão Municipal e identificação institucional em impressão digital de alta performance.	SERVIÇO	1
3	Confecção e Instalação de Adesivos Automotivos (Padrão SEDUC): Prestação de serviços de comunicação visual para o veículo Mercedes-Benz Sprinter 517 (Frota 751), incluindo limpeza técnica da lataria, impressão digital de alta resolução e aplicação de vinil polimérico. Serviços Inclusos: • Preparação da Superfície: Limpeza técnica para descontaminação da lataria com álcool isopropílico, garantindo a aderência total do material; • Impressão e Recorte: Produção digital em alta resolução (mín. 1440 DPI) com tintas originais UV e recorte eletrônico de precisão dos	SERVIÇO	1



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
	elementos gráficos; • Instalação Profissional: Aplicação do vinil polimérico conforme layout institucional, sem bolhas, rugas ou danos à pintura original dos veículos. Peças e Insumos Inclusos: • 01 - Kits de Adesivagem Completa: Em Vinil Polimérico de Alta Performance, cores Azul (#084E80) e Amarelo (#FFEE00); • 01 - Jogos de Logotipia: Brasão Municipal e Slogan "Tempo de Prosperidade"; • 01 - Conjuntos de Redes Sociais: Identificadores @prefeituradecaraguatatuba e @caraguatatuba_oficial.		

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O recebimento provisório ocorrerá na entrega dos veículos **Volkswagen Saveiro (Frota 746), Volkswagen T-Cross (Frota 747) e Mercedes-Benz Sprinter 517 (Frota 751)** pela contratada, nas dependências da empresa executora ou local designado pela Administração, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas de adesivagem descritas neste Termo de Referência. O serviço poderá ser recusado caso apresente bolhas, rugas, desalinhamento do layout, descolamento precoce, uso de cores fora do padrão institucional (#084E80 e #FFEE00) ou qualquer dano à lataria/pintura dos veículos.

4.2. O recebimento definitivo será formalizado em até 05 (cinco) dias úteis após o provisório, mediante atesto do Fiscal do Contrato designado, após a conferência da integridade da aplicação, fidelidade aos brasões e logotipos institucionais e confirmação da qualidade do vinil polimérico e das mantas imantadas aplicadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal devidamente atestada e protocolada no setor



competente da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, acompanhada do relatório fotográfico detalhado dos serviços de adesivagem executados em cada veículo.

4.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, mediante apresentação da documentação fiscal e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em conformidade com a legislação vigente.

4.5. Caso haja pendências na documentação fiscal, falhas na aderência dos adesivos ou irregularidades na execução da comunicação visual (layout em desacordo com o manual da SEDUC), o prazo de pagamento será suspenso até a integral regularização da situação pela contratada, sem direito à correção monetária ou juros durante o período de mora por culpa da mesma.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço deverá ser executado nas dependências da empresa contratada, que deverá, obrigatoriamente, possuir oficina ou estabelecimento físico no município de **Caraguatatuba/SP**. Os veículos **Volkswagen Saveiro (Frota 746)**, **Volkswagen T-Cross (Frota 747)** e **Mercedes-Benz Sprinter 517 (Frota 751)** deverão ser entregues totalmente adesivados e operacionais no Setor de Transportes, localizado na Rua Gonçalo Pacheco, 26, Jardim Jaqueira – Caraguatatuba/SP – CEP 11674-355, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2. O prazo máximo para a execução completa dos serviços e entrega dos veículos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da entrega de cada veículo na oficina da contratada mediante a respectiva Autorização de Fornecimento.

5.3. O transporte dos veículos até a oficina e o seu retorno à Secretaria de Educação, bem como a guarda e integridade do bem durante todo o período de execução (incluindo a instalação das mantas imantadas no T-Cross), são de inteira responsabilidade da contratada.

5.4. A qualidade da aplicação, a fidelidade das cores institucionais (Azul **#084E80** e Amarelo **#FFEE00**) e o correto posicionamento dos elementos gráficos serão testados e conferidos na presença do Fiscal da Entrega para verificação da ausência de bolhas,



rugos ou falhas de impressão, garantindo a conformidade com as especificações detalhadas neste Termo.

5.5. O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá implicar na aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

6.1. Os serviços executados e os materiais aplicados nos veículos **Volkswagen Saveiro (Frota 746)**, **Volkswagen T-Cross (Frota 747)** e **Mercedes-Benz Sprinter 517 (Frota 751)** deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** tanto para a mão de obra quanto para os materiais, contados a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de aderência, desbotamento precoce, bolhas, vícios aparentes ou ocultos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e a Lei nº 14.133/2021.

6.2. Durante o período de garantia, a contratada ficará integralmente responsável pela reparação de adesivos que apresentarem levantamento de bordas, desprendimento da manta imantada ou alteração excessiva das cores institucionais (**Azul #084E80 e Amarelo #FFEE00**), sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, dada a essencialidade dos veículos para as atividades da Secretaria de Educação.

6.3. Qualquer material substituído em garantia deverá possuir características técnicas iguais ou superiores ao item originalmente instalado (Vinil Polimérico de Alta Performance), restabelecendo a plena integridade da comunicação visual e padronização da frota.

6.4. O não cumprimento das obrigações de garantia, especialmente em itens que comprometam a identificação oficial dos veículos e a transparência pública da Secretaria de Educação, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente.



7. VISITA TÉCNICA

7.1. Não se aplica visita técnica.

8. PENALIDADES

8.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se nos Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre as infrações e sanções administrativas.

8.2. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas para a **confeção e instalação de adesivos e mantas imantadas** nos veículos da frota municipal (**Frotas 746, 747 e 751**) sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na legislação vigente.

8.3. Modelo de multas para a prestação de serviços e fornecimento de materiais:

- **Inexecução total:** multa de 20% sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- **Inexecução parcial:** multa de 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento;
- **Atraso na entrega:** multa de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, até o 15º dia, após o qual o atraso poderá ser considerado inexecução parcial ou total do ajuste.

8.4. As penalidades aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente, se necessário.

8.5. A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no §2º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. FISCAL DA ENTREGA

9.1. Fica designado como Fiscal da Entrega o servidor **Roberson Anacleto Lobato**, **matrícula 7904**, responsável pelo acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis, e pela execução do acompanhamento e fiscalização da entrega dos veículos adesivados (**Frotas 746, 747 e 751**). O fiscal deverá registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas (ex: bolhas, rugas,



desalinhamento de layout, erro nas cores institucionais ou material em desacordo com o vinil polimérico especificado) em relatório, cuja cópia será encaminhada ao fornecedor, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo estabelecido.

9.2. Principais atribuições do fiscal:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado e os padrões do Manual de Identidade Visual da SEDUC;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
- Determinar a correção de faltas, defeitos ou irregularidades observadas na aplicação dos adesivos ou mantas imantadas;
- Propor à autoridade superior a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse seu nível de competência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As normas que disciplinam este Termo de Referência deverão ser interpretadas de forma a ampliar a competitividade entre os interessados (**empresas especializadas em comunicação visual e adesivagem**), desde que tal interpretação não comprometa o interesse público, a finalidade, a economicidade e a segurança da identificação visual da frota destinada à Secretaria de Educação.

10.2. Eventuais dúvidas sobre as especificações técnicas dos materiais (vinil polimérico e manta imantada) ou sobre os padrões de cores institucionais (**Azul #084E80 e Amarelo #FFEE00**) poderão ser sanadas junto ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, dentro dos prazos legais estabelecidos no edital.

Caraguatatuba/SP, 17 de abril de 2026.



GOVERNO MUNICIPAL
CARAGUATATUBA
TEMPO DE PROSPERIDADE
EDUCAÇÃO



Documento assinado digitalmente

MICHEL ALENCAR NEPOMUCENO AMARAL

Data: 01/06/2026 11:50:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michel Alencar Nepomuceno Amaral

Matrícula: 15438

ROSELI MORILLA BAPTISTA Assinado de forma digital por
DOS ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS
SANTOS:75772825887 SANTOS:75772825887
SANTOS:75772825887 Dados: 2026.06.01 11:49:34 -03'00'

Roseli Morilla Baptista dos Santos

Secretária Municipal de Educação

gabinete.educacao@caraguatatuba.sp.gov.br

[@prefeituradecaraguatatuba](#)

[@caraguatatuba_oficial](#)

(12) **3897.7000**

Avenida Rio de Janeiro, nº 860 - Indaiá - Caraguatatuba/SP



COMUNICAÇÃO
CARAGUATATUBA
 GOVERNO MUNICIPAL
 TEMPO DE PROSPERIDADE

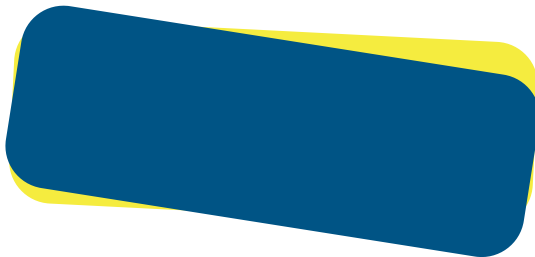
Padronização Frota



C · 98
 M · 70
 Y · 23
 K · 8
 R · 8
 G · 78
 B · 128
#084E80



C · 0
 M · 0
 Y · 90
 K · 0
 R · 255
 G · 238
 B · 0
#FFEE00



GOVERNO MUNICIPAL
CARAGUATATUBA
 TEMPO DE PROSPERIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
CARAGUATATUBA
 TEMPO DE PROSPERIDADE



@prefeituradecaraguatatuba
 @caraguatatuba_oficial



COMUNICAÇÃO
CARAGUATATUBA
 GOVERNO MUNICIPAL
 TEMPO DE PROSPERIDADE

FROTA - Secretaria solicitante: SEDUC
Saveiro



C 98 M 70 Y 23 K 8	R 8 G 78 B 128	
	#084E80	
	C 0 M 0 Y 90 K 0	R 255 G 238 B 0





COMUNICAÇÃO
CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

FROTA - Secretaria solicitante: SEDUC
T-CROSS - Brasão Adesivo Imantado

